

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
 PROJETO
 CURSO
 OFICINA
 EVENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Contratos Mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira dos Importados de Brasília

Título Geral: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Rodrigo Carlos de Sousa	Direito / 232318000039	98165-6549
Éllis Dayanne Oliveira Pereira	Direito / 222001000018	98319-4555
Priscylla Souza de Sá	Direito / 232001000045	98248-7524
Iuri Vidal esteves Machado	Direito / 2320010000184	98248-7524
Michelle Maria de Jesus Lourenço	Direito / 2320010000132	99333-8410
Karina Lima Lourenço	Direito / 2420010000094	992945339
Érica Gomes de Andrade	Direito / 2420010000080	38 998228489

Centro Universitário Processus

3. Desenvolvimento

Apresentação:

Este trabalho versará sobre o que é uma Sociedade em Nome Coletivo e o que é uma Sociedade em Comandita Simples, explicando de forma simples, objetiva e com linguagem amigável os seus conceitos gerais, principais características, vantagens e desvantagens.

Para isso será elaborado uma cartilha que será estrategicamente distribuída em junto a empreendedores acompanhado de explanação sobre as vantagens e desvantagens de estes aderirem a este ou aquele modelo de sociedade empresarial.

O objetivo principal é levar conhecimento a sociedade empresária em geral, em especial aos empreendedores que atuam sem a devida formalização sobre os modelos e conceitos do direito que podem auxiliá-los no exercício das suas atividades.

Fundamentação Teórica:

A Sociedade em Nome Coletivo

É uma das formas tradicionais de sociedades empresariais, caracterizada pela responsabilidade solidária e ilimitada dos seus sócios pelas obrigações sociais. Essa estrutura societária, regulada pelo Código Civil Brasileiro (artigos 1039 a 1044), se destaca por permitir que apenas pessoas físicas sejam sócias, sendo que podem contribuir com capital ou serviços.

Este tipo de sociedade possui 6 principais características:

1ª) Responsabilidade Solidária e Ilimitada - a responsabilidade dos sócios na Sociedade em Nome Coletivo é solidária e ilimitada, ou seja, todos os sócios respondem de forma conjunta pelas dívidas da sociedade, e não há limites no patrimônio pessoal de cada sócio para saldar eventuais débitos sociais.

2ª) Responsabilidade subsidiária - embora a responsabilidade seja solidária em relação aos sócios ela é subsidiária em relação a pessoa jurídica, o que significa que os credores devem primeiro buscar a satisfação do seu crédito com os bens da sociedade e se estes forem insuficientes, é que poderão demandar diretamente aos sócios.

3ª) Benefício de Ordem - característica, esta visa proteger os sócios, garantindo que o patrimônio pessoal deles só será atingido após esgotados os bens da sociedade.

4ª) Exclusão de sócios pessoas jurídicas - apenas pessoas físicas podem ser sócias, o que reforça o caráter de pessoalidade desta modalidade societária.

5ª) Limitação interna da responsabilidade - os sócios podem, entre si, estabelecer uma limitação de responsabilidades. No entanto, cabe ressaltar que essa limitação vale apenas internamente, não sendo oponível a terceiros.

Centro Universitário Processus

6ª) Responsabilidade do ex-sócio - aquele que deixa a sociedade (por retirada, exclusão ou morte) poderá ter responsabilidade sobre ela ainda por até dois anos após a averbação da alteração contratual, e ainda, caso não haja averbação, a responsabilidade permanece indefinidamente.

A Sociedade em Comandita Simples

É um tipo de sociedade empresária que combina características de responsabilidade limitada e ilimitada, diferenciando-se pela presença de dois tipos de sócios: os comanditados e os comanditários. Ela é regulada pelo Código Civil Brasileiro (artigos 1045 a 1051) e utiliza, de forma subsidiária, as normas aplicáveis às sociedades em nome coletivo

Exige para ser constituída a elaboração de um contrato social, onde são detalhados os direitos e deveres dos comanditados e comanditários, bem como a forma de administração. O contrato social deve ser registrado na Junta Comercial, especificando quem são os sócios responsáveis pela gestão e os investidores. Não há exigência de valor mínimo para o capital social.

Possui 5 (cinco) características, os sócios comanditados e comanditários são a principal distinção na Sociedade em Comandita Simples, assim divide-se os sócios em dois grupos:

- Comanditados: São os sócios responsáveis pela administração da sociedade e têm responsabilidade solidária e ilimitada pelas obrigações sociais. Apenas pessoas físicas podem ser comanditados.

- Comanditários: São os sócios investidores que financiam a sociedade, mas não participam da sua administração. Sua responsabilidade é limitada ao valor de suas cotas, ou seja, eles não respondem pelas dívidas da sociedade além do capital investido, exceto se cometerem atos de gestão ou se o nome da firma incluir o nome do comanditário. Tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas podem ser comanditários.

A segunda característica resta na responsabilidade limitada dos comanditários, que possuem a sua responsabilidade limitada ao montante de suas cotas de capital, para isso eles não podem atuar na administração ou ter o nome associado à firma social.

A terceira característica é quanto a atuação do comanditário como procurador, têm-se que embora os comanditários não possam exercer funções de administração, é permitido que atuem como procuradores da sociedade, desde que isso não envolva atos de gestão que os possam caracterizar como administradores.

Quarta característica, reside na responsabilidade ilimitada dos comanditados, ou seja, os comanditados, respondem ilimitadamente pelas dívidas da sociedade com seu patrimônio pessoal, assim como ocorre na Sociedade em Nome Coletivo.

Centro Universitário Processus

As normas subsidiárias são a quinta característica, assim como na Sociedade em Nome Coletivo, aplicam-se normas do Código Civil relacionadas à responsabilidade de ex-sócios, como o prazo de até dois anos para que um ex-sócio (comanditário ou comanditado) seja acionado após sua saída formal da sociedade.

Tema Geral: Direito Empresarial: Tipos de Sociedades Empresariais

Tema Específico do Grupo: Direito Empresarial: Sociedade em Nome Coletivo e Comandita Simples

Problema verificado:

Muitos empresários não sabem diferenciar a Sociedade em Nome do Coletivo da Sociedade em Comodita Simples, o que gera confusões na escolha da melhor forma jurídica para suas empresas. A falta de clareza sobre as responsabilidades dos sócios, a administração e as implicações legais de cada tipo de sociedade podem levar a decisões equivocadas, prejudicando o andamento dos negócios.

O objetivo deste trabalho é esclarecer de forma simples essas diferenças, ajudando os empresários a entenderem qual modelo societário se encaixa melhor em suas necessidades.

Objetivo geral:

O presente trabalho visa, como um projeto extensionista, fazer com que os alunos do curso de Direito contribuam com a sociedade. No caso, o foco é o Direito Empresarial, e o objetivo é informar empresários sobre as diferenças entre a Sociedade em Nome do Coletivo e a Sociedade em Comodita Simples. Buscamos influir positivamente, ajudando os empresários a tomarem decisões mais seguras. Isso será feito por meio de divulgações de informações, como publicações nas redes sociais, que é um dos objetivos deste trabalho, acompanhado pelo professor, além de cartilhas e apresentações futuras. Além disso, este trabalho não só fará diferença para quem receberá essas informações, mas também para nós, alunos, que teremos a oportunidade de aprofundar nossos conhecimentos em um tema relevante para nossa formação.

Objetivos específicos:

- Fazer visitas à associação de empreendedores
- Promover apresentações;
- Criar banners e folders digitais para explicar ao público alvo o tema abordado e publicação no Instagram semanalmente;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância da escolha mais aderente à sua atividade empresarial através de explicações presenciais e

Centro Universitário Processus

também coma entrega de cartilha com as informações gerais sobre os tipos de Sociedade abordados nesse trabalho.

Justificativa:

Este projeto é importante devido ao aumento de empreendedores e empresários que buscam regularizar suas atividades. O registro formal de empresas e o surgimento da personalidade jurídica trazem benefícios como acesso ao crédito e segurança jurídica, mas muitos desconhecem as diferenças entre os tipos de sociedades. Por isso, nosso objetivo é informar e orientar sobre essas estruturas. Além disso, o projeto oferece aos alunos a chance de aplicar na prática os conhecimentos do Direito Empresarial.

Metas:

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância do registro e da melhor forma de sociedade empresária pertinente ao seu ramo de atividade;
- Fazer apresentações presenciais nos estabelecimentos do público-alvo abordando os temas: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples;
- Elaboração de campanhas digitais informativas e 06 publicações semanais no Instagram;
- Elaborar cartilha informativa explanando as principais características, vantagens e desvantagens sobre os temas Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples e distribuir aos empresários no dia da apresentação em seus estabelecimentos;
- Apresentação do projeto de pesquisa para os alunos do curso de Direito Empresarial.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do projeto espera-se que os empresários público-alvo do projeto tenham informações robustas sobre os tipos de Sociedade abrangidas pelo estudo e que consigam, a partir disto, fazer corretamente seus registros, caso ainda não estejam formalizados ou adequar para a melhor estrutura dado seus ramos de atividade.

Metodologia:

Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.

- Pesquisas em livros e conteúdos digitais;
- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visitas presenciais;

Centro Universitário Processus

Data de início: 05 de agosto de 2024

Data de término: 21 de novembro de 2024

Referência Bibliográfica:

EGGER, Ildemar. Mediação comunitária popular: uma proposta para além da conflitologia. Tese (Doutorado em Direito). Florianópolis: UFSC, 2008. P. 221

FREGAPANI, G. S. B. Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis. Revista de Informação Legislativa. Brasília, v. 34, n. 133, p. 99-108, jan. 1197.

Lagраста, Zafari e Martinelli.

Guilherme, Luiz Fernando do Vale de A. Manual dos MESCs: meios extrajudiciais de solução de conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Manole, 2016.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520461457/pageid/22>

Lagраста, Valeria F. Inovações Tecnológicas nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2022.

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621992/epubcfi/6/16%5B%3Bvnd.vst.idref=miolo_3.xhtml%5D!/4

Martinelli, Dante P. Negociação e Solução de Conflitos - Do Impasse ao Ganha-ganha Com o Melhor Estilo. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Grupo GEN, 2020.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597025989/epubcfi/6/24%5B%3Bvnd.vst.idref=html11%5D!/4/28/2>

Zaffari, Eduardo, K. e Martha Luciana Scholze. Solução de conflitos jurídicos.

Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595025233/pageid/0>